



Plano de Trabalho da Comissão Mista destinada a proferir parecer sobre a Medida Provisória nº 814, de 2017

Presidente: Senador Eduardo Braga – MDB/AM

Relator: Deputado Julio Lopes – Progressistas/RJ

I. INTRODUÇÃO – Breves considerações

A Medida Provisória - MPV nº 814 publicada em 28 de dezembro de 2017 altera a Lei nº 12.111, de 9 de dezembro de 2009, que dispõe sobre os serviços de energia elétrica nos Sistemas Isolados; a Lei nº 10.438, de 26 de abril de 2002, que dispõe sobre a expansão da oferta de energia elétrica emergencial, recomposição tarifária extraordinária, cria o Programa de Incentivo às Fontes Alternativas de Energia Elétrica - Proinfa e a Conta de Desenvolvimento Energético - CDE e diz respeito à universalização do serviço público de energia elétrica; e a Lei nº 10.848, de 15 de março de 2004, que dispõe sobre a comercialização de energia elétrica, altera as Leis nºs 5.655, de 20 de maio de 1971, 8.631, de 4 de março de 1993, 9.074, de 7 de julho de 1995, 9.427, de 26 de dezembro de 1996, 9.478, de 6 de agosto de 1997, 9.648, de 27 de maio de 1998, 9.991, de 24 de julho de 2000, 10.438, de 26 de abril de 2002, e dá outras providências.

O primeiro artigo da medida altera a Lei nº 12.111, de 2009, para possibilitar: a) a revisão do prazo para a prorrogação, limitada a 36 (trinta e seis) meses, dos contratos de fornecimento de energia elétrica nos Sistemas Isolados vigentes na data de publicação da Lei nº 12.111, de 2009, nos casos de comprometimento do suprimento de energia elétrica; e b) a concatenação dos prazos de Contratos de Comercialização de Energia no Ambiente Regulado - CCEAR relacionados a



CÂMARA DOS DEPUTADOS

empreendimentos termelétricos que contam com reembolso da Conta de Consumo de Combustíveis - CCC aos prazos de outorga da infraestrutura de transporte dutoviário de gás natural.

O segundo artigo, a seu turno, altera o § 1º-B do art. 13 da Lei nº 10.438, de 2002, para possibilitar o pagamento, no exercício de 2018, do reembolso das despesas com aquisição de combustível, incorridas até 30 de abril de 2016 pelas concessionárias titulares das concessões dos sistemas isolados, limitado a R\$ 3.500.000.000,00 (três bilhões e quinhentos milhões de reais), e sujeito à disponibilidade orçamentária e financeira.

Os demais artigos correspondem à cláusula de revogação e à cláusula de vigência da norma. Ressalta-se que, na cláusula de revogação, é alterada a Lei nº 10.848, de 2004, com a revogação do § 1º do seu art. 31. O dispositivo revogado exclui do Programa Nacional de Desestatização – PND, a empresa Centrais Elétricas Brasileiras S/A - ELETROBRAS e suas controladas: Furnas Centrais Elétricas S/A, Companhia Hidro Elétrica do São Francisco - CHESF, Centrais Elétricas do Norte do Brasil S/A - ELETRONORTE e Empresa Transmissora de Energia Elétrica do Sul do Brasil S/A - ELETROSUL e a Companhia de Geração Térmica de Energia Elétrica – CGTEE.

Foram apresentadas 158 emendas à Medida Provisória.

II. OBJETIVO DA COMISSÃO MISTA

Caberá a essa Comissão Mista a análise e o debate da MPV nº 814, de 2017 e das 158 emendas propostas e, ao final, a elaboração de relatório a ser submetido ao plenário desse colegiado. Após aprovação o relatório com o Projeto de Lei de Conversão será submetido ao Plenário da Câmara dos Deputados.



CÂMARA DOS DEPUTADOS

III. REUNIÕES

A apreciação da MPV 814/ 2017 englobará discussões por intermédio de duas audiências públicas.

Posteriormente ao devido aprofundamento das discussões em audiências públicas, bem como da análise minuciosa da proposição e de suas emendas, será apresentado o Relatório a fim de ser deliberado pelos membros desta Comissão Mista.

- CRONOGRAMA DE TRABALHO

1ª Reunião, para Instalação e Eleição da mesa da Comissão Mista – 06 de março de 2018, às 15h30

2ª Reunião, para Apresentação do Plano de Trabalho: 21 de março de 2018, às 14h30.

3ª Reunião, para realização de Audiência Pública para discutir os impactos esperados pelo Poder Executivo Federal na Eletrobras e no setor elétrico brasileiro, especialmente quanto à questão do equacionamento do risco hidrológico: no dia 27 de março de 2018, em local e horário a serem definidos.

Sugestão de convidados, com base nos requerimentos apresentados:

- Paulo Pedrosa – Secretário-Executivo do Ministério de Minas e Energia;
- Romeu Donizete Rufino – Diretor-Geral da Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL).
- Wilson Ferreira Junior – Presidente da Eletrobras;
- Tarcísio Estefano Rosa – Diretor de Geração e Transmissão e também diretor de Operação da Eletrobras Amazonas Energia;
- Wady Charone Júnior – Presidente e Diretor de Operações Eletrobras Amazonas GT; e



CÂMARA DOS DEPUTADOS

- Mário Luiz Menel da Cunha – Presidente do Fórum das Associações do Setor Elétrico – FASE.

4ª Reunião, para realização de Audiência Pública para debater sobre as mudanças regulatórias e seus impactos diretos ao setor elétrico: no dia 28 de março de 2018, em horário e local a serem definidos.

Sugestão de convidados, com base nos requerimentos solicitados:

- Nelson Hubner – Ex-Ministro de Minas e Energia e membro do Conselho de Administração CEMIG;
- Roberto Pereira D’Araujo – Diretor do Instituto de Desenvolvimento Estratégico do Setor Energético (Instituto ILUMINA);
- Bernardino Jesus de Brito – Presidente do Departamento Intersindical de Estatística e Estudos Socioeconômicos (DIEESE);
- Representante da Federação Nacional dos Urbanitários (FNU); e
- Luiz Pinguelli Rosa – Professor titular da Universidade Federal do Rio de Janeiro.

5ª Reunião, para Apresentação e deliberação sobre o relatório: dia 03 de abril de 2018, em horário e local a serem definidos.

IV. DA CONDUÇÃO DOS TRABALHOS

A secretaria coordenará os trabalhos administrativos desta Comissão Mista, mediante o Secretário do Departamento de Comissões, sendo a mesma responsável por centralizar os documentos e receber as sugestões e encaminhá-las aos Gabinetes do Presidente e do Relator, que os dirigirão aos respectivos Consultores Legislativos que prestarão o apoio técnico-legislativo à Comissão.



CÂMARA DOS DEPUTADOS

V. CONCLUSÃO

As atividades previstas no presente Plano de Trabalho, as propostas apresentadas pelos parlamentares membros e as ações que se revelem necessárias no decorrer dos trabalhos desta Comissão têm como objetivo a adequada condução do processo legislativo de apreciação e deliberação da Medida Provisória 814/2017, de forma a melhor atender aos anseios da sociedade em relação à matéria.

Do exposto, submeto a deliberação dos nobres pares desta Comissão, o presente Plano de Trabalho.

Sala das Sessões, março de 2018.

Julio Lopes
Deputado Federal Progressista/RJ